



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.168 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina Rua **MARIO DA CUNHA**, a atual Rua “3”, do loteamento denominado Recreio Rio Bonito, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 068/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua MARIO DA CUNHA”, a atual Rua “3”, do loteamento denominado Recreio Rio Bonito, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Tem início no alinhamento da Rua Rio Bonito, e segue pelo seu eixo por uma distância de 130,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m, confrontando do lado direito com a quadra “F”, e do lado esquerdo com a quadra “D”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Campestre.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Afrânio Evaristo da Silva Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino